



Prefeitura Municipal de Orobó

PROCESSO Nº 043/ 2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/ 2016
CONTRATO Nº _____/ 2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ-PE QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA L. FLÁVIA BANDEIRA – ME.

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro, o Fundo Municipal de Saúde de Orobó, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.098.717/0001-34, com sede administrativa na Rua professor Mariano de Aguiar, s/n- Centro - Orobó/PE CEP 55.745-000 - Telefone: (81) 3656-1177, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Srta. **FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 040.531.874-00 e RG nº 6043450 SSP/PE, residente e domiciliada na Sinzenando Maximiano de Aguiar, nº 01, Centro – Orobó – PE, e do outro lado, a empresa **L. FLÁVIA BANDEIRA - ME**, com sede e foro na AV. Governador Agamenon Magalhães, nº 03, Centro, Orobó/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.382.927/0001-08, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Lindelma Flávia Bandeira de Aguiar, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 048.700.954-16 e RG sob o nº 6.841.233 SSP/PE, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do Processo Licitatório nº 043/2016, Pregão Presencial nº 016/2016, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Orobó- PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 016/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$ 37.624,07 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sete centavos)**, conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS E REAJUSTE

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o fornecimento, através de cheque nominal ou transferência bancária e comprovação e atestado do órgão requisitante quanto ao recebimento dos mesmos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.



Prefeitura Municipal de Orobó

Parágrafo Primeiro – Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

Parágrafo segundo – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

Parágrafo Terceiro - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto - A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100242.085 – Outros Programas de Atenção Básicas 33903000 – Material de Consumo

1030100242.089 – Manutenção de Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FUS – 33903000 – Material de Consumo.

1030100262.097 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF - 33903000 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPOSTA DA CONTRATADA

Integra este contrato, como se aqui transcrita fosse, a proposta da contratada no Pregão Presencial nº 016/2016, com todas as suas especificações.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato tem início a partir da data de sua assinatura, estendendo-se durante um prazo de 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto desta licitação será executado de forma parcelada, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para entrega dos produtos especificados, através de Requisições Formais das Secretarias devidamente assinadas.

Parágrafo Primeiro - A entrega referente aos gêneros alimentícios deverá ser realizada diretamente nos locais indicados nas requisições formais.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSOES DO OBJETO

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia



Prefeitura Municipal de Orobó

e ampla defesa, SERÃO APLICADAS às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I – advertência;

II – multa. Nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado :1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues:

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10%(dez por cento) do valor do(s) bem(s);

a) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2%(dois por cento) no valor do bem, por dia ocorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituído-corrigidos;

b) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 03 (três) dias que seguirem a data da rejeição: 10%(dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

c) Pelo não cumprimento de qualquer condições fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo Primeiro - Pelos motivos que se seguem, principalmente a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do parágrafo anterior.

I – descumprimento do prazo de fornecimento;

II – recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III – não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

Parágrafo Segundo – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

Parágrafo Terceiro – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devido à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei”.



Prefeitura Municipal de Orobó

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A rescisão deste contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, deste que haja conveniência para a Administração;

III- Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto – Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, observado o prazo de vigência.

Parágrafo Sexto – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Do ato de rescisão unilateral do Contrato, na forma do Art.79, inciso I, da Lei 8.666/93, e aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária e multa, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, que será dirigido à autoridade superior àquela que praticou o ato recorrido.

Parágrafo Primeiro – A intimação do ato de suspensão temporária será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado ou União.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Orobó

A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-á pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com Inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

Parágrafo Primeiro - Executar o fornecimento de acordo com o especificado neste Edital e no respectivo contrato, conforme Minuta - Anexo V.

Parágrafo Segundo - Fornecer à Contratante, de forma permanente e regular e nas mesmas quantidades requisitadas, os produtos, objeto desta licitação, solicitados;

Parágrafo Terceiro - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;

Parágrafo Quarto - Fornecer condições que possibilitem o fornecimento dos produtos, a partir da data de assinatura do contrato;

Parágrafo Quinto - Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;

Parágrafo Sexto - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta;

Parágrafo Primeiro - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato;

Parágrafo Segundo - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Parágrafo Terceiro - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da **CONTRATADA**;



Prefeitura Municipal de Orobó

Parágrafo Quinto - Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

Parágrafo Sexto - Solicitar o fornecimento dos gêneros alimentícios mediante requisições expedidas pelo setor administrativo ou o servidor designado pela respectiva ação;

Parágrafo Sétimo - Publicar o Extrato de Contrato, em resumo, no Diário Oficial;

Parágrafo Oitavo - Designar um servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Orobó, para nele dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias resultantes da execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que também assinam.

Orobó - PE, 09 de setembro de 2016.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
Contratante

LINDELMA FLÁVIA BANDEIRA DE AGUIAR
L. FLÁVIA BANDEIRA - ME
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº. _____

Nome: _____
CPF nº. _____



Prefeitura Municipal de Orobó

DETALHAMENTO DO CONTRATO

LOTE I - GENEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Pct. com 400g	Pct.	210	R\$ 3,69	R\$ 774,90
2	AÇÚCAR obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico.	Kg	300	R\$ 2,70	R\$ 810,00
3	ARROZ PARBOLIZADO tipo 1 Pré-cozido, constituído de grãos inteiros, com teor unidade máxima de 15%, 100% natural, 0% de gordura trans, não precisa lavar, isento de sujidades e plástico atóxico.	Kg	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
4	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, sem recheio, apresentação retangular, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. embalado em plástico atóxico. pacote com 400 gr.	Pct.	150	R\$ 2,60	R\$ 390,00
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA MAISENA, sem recheio, apresentação redonda, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. embalado em plástico atóxico. pacote com 400 gr.	Pct.	150	R\$ 2,70	R\$ 405,00
6	BISCOITO ROSQUINHA sabor coco, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. embalado em plástico atóxico. pacote com 400 gr.	Pct.	90	R\$ 3,00	R\$ 270,00
7	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, aromatizado artificialmente, pacote com 400 gr, com dupla proteção.	Pct.	225	R\$ 2,35	R\$ 528,75
8	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, validade mínima 12 meses isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafa de vidro apropriada contendo 50 gr.	Pct.	105	R\$ 3,50	R\$ 367,50
9	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, validade mínima	Pct.	105	R\$ 6,25	R\$ 656,25



Prefeitura Municipal de Orobó

	12 meses isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafa de vidro apropriada contendo 100 gr.				
10	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, validade mínima 12 meses isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafa de vidro apropriada contendo 200 gr.	Pct.	120	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00
11	CAFÉ TORRADO E MOÍDO em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza abic, embalagem com 250 gr.	Pct.	120	R\$ 2,85	R\$ 342,00
12	CAFÉ TORRADO E MOÍDO em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza abic, embalagem com 500 gr.	Pct.	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
13	COLORÍFICO EM PÓ de 1ª qualidade, fino, homogêneo. obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos. limpos, dessecados e moídos. de coloração vermelho intenso. acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. com 100g	Pct.	75	R\$ 0,59	R\$ 44,25
14	COMINHO EM PÓ de 1ª qualidade, fino homogêneo, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. com 100g	Pct.	75	R\$ 0,85	R\$ 63,75
15	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate. preparado com frutos maduros, sãos, sem pele, sem sementes e estar isento de fermentação, com quantidade inferior a 500mg de sódio por 100gr de alimento e quantidade inferior a 5,5g de gordura saturada por 100g de alimento. Cor vermelha, odor e sabor próprio. Frasco com 350g	Frasco	60	R\$ 2,35	R\$ 141,00
16	FARINHA DE MANDIOCA quebradinha, seca, fina, torrada, embaladas em saco plástico transparente e atóxico.	Kg	90	R\$ 2,95	R\$ 265,50
17	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies.	Kg	120	R\$ 10,40	R\$ 1.248,00
18	FEIJÃO MACASSAR, de 1ª qualidade, novo de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies.	Kg	90	R\$ 6,10	R\$ 549,00
19	FEIJÃO MULATINHO, tipo 1, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de	Kg	90	R\$ 10,29	R\$ 926,10



Prefeitura Municipal de Orobó

	outras espécies.				
20	FEIJÃO PRETO, de 1ª qualidade, novo de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies.	Kg	120	R\$ 8,25	R\$ 990,00
21	FUBÁ DE MILHO, Pré-cozido, com aspecto, cor e sabor próprios. isento de sujidade, parasitas e larvas, em embalagem própria e impermeável. Pct. com 500g	Pct	300	R\$ 1,55	R\$ 465,00
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL - com teor de matéria gorda mínimo de 26%, integral acondicionando em saco plástico atóxico. Pct. com 200g	Pct	300	R\$ 4,89	R\$ 1.467,00
23	MACARRÃO FINO, Vitaminado, tipo Espaguete, de sêmula fino, sem colesterol, de boa qualidade, isenta de sujidades e parasitas, cor amarela Pct. com 500g	Pct	255	R\$ 1,70	R\$ 433,50
24	MARGARINA VEGETAL, com sal, em embalagem de 500 gr. obs.: data de fabricação recente.	Unidade	75	R\$ 4,40	R\$ 330,00
25	MILHO BRANCO PARA MUNGUNZÁ, tipo 1, cor branca e despeliculado, pacotes com 500 gramas	Pct.	24	R\$ 1,10	R\$ 26,40
26	ÓLEO DE CANOLA OU DE SOJA REFINADO, obtido de espécie vegetal. isento de ranço e substâncias estranhas.	Unidade	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
27	PROTEÍNA DE SOJA Texturizada, Com sabor carne, em grãos, 100% natural, desidratada e destinada ao consumo humano.	Pct.	90	R\$ 3,19	R\$ 287,10
28	SAL IODADO E REFINADO, Com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno vedado.	Kg	30	R\$ 0,45	R\$ 13,50
29	SUCO NATURAL SABOR CAJU, concentrado, com aroma natural da fruta, líquido obtido da fruta madura e sã, acondicionado em embalagem de vidro com capacidade para 500 ml de produto.	Frasco	150	R\$ 3,49	R\$ 523,50
30	SUCO NATURAL SABOR GOIABA, concentrado, com aroma natural da fruta, líquido obtido da fruta madura e sã, acondicionado em embalagem de vidro com capacidade para 500 ml de produto.	Frasco	150	R\$ 3,49	R\$ 523,50
31	VINAGRE DE ÁLCOOL, fermentado acético de álcool e água, ácido volátil 4,0%, sem glúten. Frasco com 500ml	Frasco	30	R\$ 1,70	R\$ 51,00
SUB TOTAL					R\$ 15.862,50

LOTE II - GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AFIAMBRADO, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	Kg	15	R\$ 5,80	R\$ 87,00



Prefeitura Municipal de Orobó

	validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
3	CARNE BOVINA (PATINHO OU ALCATRA), congelada, de primeira qualidade, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses), deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve conter no máximo 10% de gordura e máximo 3% de aponeuroses. embalado em plástico transparente, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento. rotulado conforme legislação vigente.	Kg	120	R\$ 16,35	R\$ 1.962,00
4	CARNE BOVINA MOÍDA (acém ou músculo). Congelada, de primeira qualidade, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses), deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve conter no máximo 10% de gordura e máximo 3% de aponeuroses. Embalado em plástico transparente, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento. (500g)	Pacote	210	R\$ 3,95	R\$ 829,50
5	CHARQUE MAGRA BOVINA, salgada, curada e dessecada (dianteiro/traseiro). a capa de gordura máxima não deve ultrapassar 20%. isenta de sujidades, parasitas e larvas. com aroma/odor característico do produto, aspecto consistente e uniforme, cor característica do produto e textura firme e compacta. embalado em plástico transparente, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento.	Kg	150	R\$ 22,49	R\$ 3.373,50
6	FÍGADO, resfriado de boa qualidade, proveniente de animais sadios, abatidos sobre inspeção veterinária. durante o processamento a aparagem (eliminação de excesso de gorduras, cartilagem e aponeuroses), deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deverá estar resfriando em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá permanecer íntegra por todo o período de	Kg	30	R\$ 8,29	R\$ 248,70



Prefeitura Municipal de Orobó

	validade do produto.				
7	FILÉ DE PEIXE de 1ª qualidade (merluza ou linguado) congelado, embalado em plástico transparente, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento.	Kg	165	R\$ 15,00	R\$ 2.475,00
8	FRANGO INTEIRO de 1ª qualidade, congelado, em peça, resfriado, sem pés, sem cabeça, com sabor próprio, sem manchas e parasitas, embalado em plástico transparente, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento.	Kg	750	R\$ 6,30	R\$ 4.725,00
9	LINGUIÇA CALABRESA, congelada a -18°C, acondicionada em embalagem a vácuo, resistente, transparente, atóxico, devidamente rotulada de acordo com a Legislação vigente.	Kg	15	R\$ 16,45	R\$ 246,75
10	MORTADELA DE FRANGO OU BOVINO, resfriada, embalados em sacos plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria.	Kg	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
11	OVO DE GALINHA, na coloração branca, tamanho médio, com a casca limpa, integra (sem rachaduras) e sem deformação, peso mínimo de 50 gramas, a clara deve ser límpida, transparente e consistente e a gema deve ser translúcida, consistente, centralizada e sem desenvolvimento de germes. Bandeja com 30 unidades	Bandeja	90	R\$ 11,59	R\$ 1.043,10
12	OVO DE GALINHA, na coloração branca, tamanho médio, com a casca limpa, integra (sem rachaduras) e sem deformação, peso mínimo de 50 gramas, a clara deve ser límpida, transparente e consistente e a gema deve ser translúcida, consistente, centralizada e sem desenvolvimento de germes. Bandeja com 15 unidades	Bandeja	90	R\$ 5,69	R\$ 512,10
13	QUEIJO PRATO FATIADO, macio, de massa prensada e textura, coloração amarela e sabor suave, levemente salgado.	Kg	45	R\$ 24,89	R\$ 1.120,05
14	SALSICHA DE CARNE BOVINA, tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%	Kg	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
15	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras; ausência de sujidade. não deverá apresentar manchas escuras no músculo e submetidas a prévia inspeção sanitária. com quantidade inferior a 500mg de sódio por 100gr de alimento e quantidade inferior a 5,5g de	Lata	600	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00



Prefeitura Municipal de Orobó

gordura saturada por 100g de alimento. peso líquido drenado não deverá ser inferior a 60% do peso declarado no rótulo. as embalagens não deverão apresentar perfurações, ferrugem, estofamento e falhas de verniz interno. de 125g				
SUB TOTAL				R\$ 19.322,70

LOTE III – PRODUTOS DE PADARIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLO DE BACIA DE TRIGO composto de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitaminas do complexo b), ovos, açúcar, leite em pó, margarina e fermento. Acondicionado em forma de papel e embalado em plástico transparente atóxico por unidade.	Unidade	2450	1050	R\$ 0,49
2	Pão tipo francês, composição mínima da massa: 40g farinha de trigo, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador, 24ml de água, 0,2g de açúcar, 1,2g de fermento biológico e 0,4g de gordura vegetal. Vida útil 6 horas. Embalagem apropriada. Com condições de acordo com o dec. 3.029 de 16/04/99, port. 593 de 25/08/99), port. 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. transporte em caixas de polietileno forradas com papel descartável.	Unidade	2450	1050	R\$ 0,29
SUB TOTAL					R\$ 819,00

LOTE IV – HORTIFRUTI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	kg	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
2	ALFACE boa qualidade, fresco, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	kg	15	R\$ 3,05	R\$ 45,75
3	ALHO de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	kg	7	R\$ 23,00	R\$ 161,00
4	BANANA PRATA em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânico do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas.	Unid	300	R\$ 0,25	R\$ 75,00
5	BATATA DOCE de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa.	kg	18	R\$ 2,85	R\$ 51,30



Prefeitura Municipal de Orobó

6	BATATA INGLESA de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixa.	kg	18	R\$ 4,45	R\$ 80,10
7	CEBOLA de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	kg	12	R\$ 4,59	R\$ 55,08
8	CENOURA de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	kg	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
9	CHUCHU de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	kg	9	R\$ 3,35	R\$ 30,15
10	COENTRO de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido.	kg	9	R\$ 2,25	R\$ 20,25
11	JERIMUM de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	kg	15	R\$ 3,35	R\$ 50,25
12	LIMÃO de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	Unid	18	R\$ 0,25	R\$ 4,50
13	MACAXEIRA de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida	Kg	15	R\$ 3,05	R\$ 45,75
14	MAMÃO FORMOSA de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	Kg	15	R\$ 2,25	R\$ 33,75
15	MANGA de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida	kg	15	R\$ 3,80	R\$ 57,00
16	MELANCIA de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida	kg	18	R\$ 3,05	R\$ 54,90
17	MELÃO de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	kg	15	R\$ 2,25	R\$ 33,75
18	INHAME de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e	kg	18	R\$ 3,99	R\$ 71,82



Prefeitura Municipal de Orobó

	coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido.				
19	PEPINO de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	kg	12	R\$ 2,39	R\$ 28,68
20	PIMENTÃO de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	kg	6	R\$ 2,69	R\$ 16,14
21	TOMATE de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	kg	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70
SUB TOTAL					R\$ 1.619,87

VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 37.624,07
--------------------------------	----------------------